## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA



Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

#### **PAUTA**

#### Reunião Ordinária – 12-04-13

## 1) APROVAÇÃO DE ATAS:

- a. Aprovação da Ata reunião ordinária 09/01/2013;
- b. Aprovação da Ata reunião ordinária 08/02/2013; (c/ correções)
- c. Aprovação da Ata reunião ordinária 08/03/2013;
- d. Aprovação da Ata reunião extraordinária 02/04/2013.

#### 2) INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:

- a. Convite: Tropa de Elite Oficial contra a Pedofilia, lançamento da nova cartilha e de um portal no dia 10 Junho 2013 das 19:30 ás 21:30 no Salão Nobre da Câmara de Vereadores;
- b. Convite: Palestra motivacional beneficente em Piracicaba, no dia 16/04/13 das 19:30 ás 22:30 no Anfiteatro Municipal do Centro Cívico;
- c. Convite: Projeto Defensoria Pública e o Conselho Tutelar: Unidos pela defesa das crianças e dos adolescentes no dia 17 de Abril de 2013 das 12:30 ás 17:00, no Anfiteatro do Centro Cívico;
- d. Oficio 527/13 SEMDES, informando sobre o encerramento do Convênio com o CRAMI referente ao Projeto Casa de Acolhimento, e informando sobre a nova parceria com a Casa do Bom Menino que ficou responsável pelo serviço;
  - e. Aprovação das alterações projetos FUMDECA já efetuadas;
- f. Oficio 16/2013 do Bom Menino, Informando sobre o Serviço que irá prestar a Casa de Acolhimento;

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

<sup>&</sup>quot;É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA



Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- g. Oficio Ct I 087/13, relatório sobre 54º Fórum de Conselheiros e Ex
  Conselheiros Tutelares da Região Metropolitana e macrorregião de Campinas;
- h. Preenchimento do Mapadca pelos conselheiros, sobre o Questionário para o mapeamento da situação da criança e do adolescentes ;
- i. Documento do Fórum Municipal de Direitos Humanos de Piracicaba
  e Fórum da Criança e Adolescente sobre propostas para o PPA (2014-2017);
- j. Documento da Passo a Passo informando que por motivos internos da agencia houve alteração na conta bancaria a ser creditado a verba do FUMDECA com cópia para Gestora do Fundo.

## 3) DELIBERAÇÕES:

- Oficio 063/13 Relatório Informativo CT I, relatando o caso de uma família e constatação do problema de miserabilidade da mesma, diante disso pede que o CMDCA viabilize através da EMDHAP um local para família ter melhores condições;
- E-Mail do CT I referente Reclamação das dificuldade de organização; (lara irá explicar sobre Capacitação/Supervisão já aprovada pelo CMDCA e que iniciará em breve – com Mariza Tardeli)
- Reposta do Oficio CMDCA 037/13, no qual foi encaminhado o Processo das ACBP -Associação Crianças do Brasil em Piracicaba, que pretende acolher crianças e adolescentes em situação de risco social e das vitimas de exploração sexual, para parecer da SEMDES e Oficio 489/13 SEMDES com relatório de visita acompanhado do parecer técnico.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.